



PROJETO DE LEI N.º 005 /2021 -CMJ/PA, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00
APROVADO

Única Votação em 28 / 06 de 2021
 1ª Votação em ___ / ___ de ___
 2ª Votação em ___ / ___ de ___

[Assinatura] Secretário
[Assinatura] Presidente

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ A ADQUIRIR VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Jacundá para adquirir vacinas para o enfrentamento à pandemia COVID-19 registradas, autorizadas para uso emergencial ou autorizadas excepcionalmente para a importação, nos termos do art. 16 da Lei Federal n.º 14.124/2021, caso a União não realize as aquisições e a distribuição tempestiva de doses suficientes para a vacinação dos grupos previstos no Plano Nacional de Operalização da Vacinação contra o COVID-19;

Parágrafo único – Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas no *caput*, ou se, após a provocação, a Anvisa não se manifestar no prazo máximo de 72 horas acerca da aprovação do medicamento, fica o município autorizado a importar e distribuir as vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para a distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art.3º, VIII, a, e § 7º-A, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer, outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá/PA.
Em ___ de Maio de 2021.

- Proposição Legislativa-
Sala das Sessões/CMJ/PA, 27 de maio de 2021.

[Assinatura]
THARLLES DA SILVA BORGES
Vereador PL



*Recebi em 09/06/2021
AS 10H30
ENCAMINHAR AO
JURÍDICO PL
ANA LI SE*

[Assinatura]
Jair de Brito
Diretor Deptº Legislativo
Portaria nº 005/2003-GP